

Boa tarde Leonor,

Encaminho também por email a resposta à impugnação ao pregão 001/2020 enviada pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu através do processo nº 002398/2020, como segue:

Quanto aos orçamentos recebidos, buscamos as especificações de acordo com as marcas e modelos cotados e chegamos a conclusão que nenhum das 3 propostas atendem as especificações descritas no edital do pregão 001/2020 como segue:

*"Relê fotocontrolador com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno ou policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos em latão estanhado, com célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-55, frequência 60 Hz, faixa de acionamento de 3 a 20 lux e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Princípio de funcionamento: Sistema magnético/eletromecânico onde uma bobina submetida a uma corrente elétrica cria um campo magnético que exerce uma força sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o circuito. Garantia mínima de 2 anos identificado em baixo ou alto-relevo no relé. Deverá o relé estar devidamente de acordo com a norma técnica ABNT NBR 5123:2016."*

Análise das propostas recebidas:

- **Relé RFR2FS Exatron (Ande Materiais Elétricos)**

O relé RFR2FS Exatron se trata de um relé fotoelétrico do tipo TÉRMICO e não eletromagnético como é exigido em edital, como segue:

*"...Relê fotocontrolador com **sistema eletromagnético** de corrente alternada.."*

E além disso não atende ao quesito grau de proteção, o qual é IP-54, e deveria ser no mínimo IP-55 como segue da especificação:

*"...grau de proteção mínimo **IP-55**..."*

- **Relé SPT0E27 Exatron (Gruber Soluções Elétricas)**

O relé SPT0E27 Exatron se trata de um sensor de presença usado para iluminação residencial/comercial, e não de um relé fotoelétrico destinado à iluminação pública, como solicitam as especificações em edital.

- **Relé RM-10 Tecnowatt (Enerluz)**

O relé RM-10 Tecnowatt, embora atenda parcialmente aos demais requisitos do edital, apresenta grau de proteção IP-54, não atendendo ao quesito proteção do edital, o qual deveria ser no mínimo IP-55 como segue da especificação:

*"...grau de proteção mínimo **IP-55**..."*

portanto, solicitamos um parecer quanto a anuência por parte do Observatório Social em relação a resposta dada pelo município com o intuito de tornar o processo o mais transparente possível.

Além disso, é importante ressaltar que a garantia dos últimos relés adquiridos pelo Município já estão sendo acionadas.

Aguardamos retorno,

Att,